



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Deliberação CEEE/SE nº 01/2021

Órgão de origem	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA	Tipo de Documento	PROPOSITURA DA CEEE
Assunto: Aprova modelo de laudo de PDA a ser disponibilizado aos profissionais de forma orientativa quando da necessidade regularização de edificações junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe			
Interessado: CREA-SE, CBM-SE			

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, - CEEE, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Sergipe – CREA-SE, reunida em 19 de agosto de 2021, em sua Reunião Ordinária Nº 333 na sede do CREA-SE;

Considerando que o projeto de Proteção contra Descargas Atmosféricas - PDA envolve levantamento das condições locais do solo, da estrutura a ser protegida e das pessoas que dela se utilizam, bem como demais elementos sujeitos a sofrer os efeitos diretos e indiretos de descargas atmosféricas, os cálculos de parâmetros elétricos para a sua execução, em especial para os sistemas de aterramento e ligações equipotenciais, seleção e especificação de equipamentos e materiais, tudo em rigorosa obediência às normas vigentes;

Considerando o PDA, quando instalado fora das especificações de norma, ou quando não instalado, acarreta risco a integridade física da edificação e de quem estiver no local, além do risco aos equipamentos conectados à rede elétrica no caso de descarga atmosférica. Sendo necessário o acompanhamento técnico de profissional habilitado.

Considerando que a CEEE observou a necessidade de criar mecanismos para coibir emissão de laudos incompletos do ponto de vista das normas técnicas.

Considerando as dificuldades da corporação em analisar o teor técnico referente ao PDA nos laudos, bem como a necessidade de dar maior celeridade e praticidade as solicitações feitas ao corpo de bombeiros, fatores evidenciados em reunião institucional entre representantes da CEEE e CBM realizada em 25 de fevereiro de 2021, na qual ficou acordado que a CEEE elaboraria um modelo de laudo visando à padronização dos documentos.

Considerando que os CREAs têm como finalidade a defesa da sociedade, procurando assegurar o uso adequado do conhecimento e da tecnologia;

Considerando os riscos oriundos de serviços técnicos executados sem conhecimentos indispensáveis, bem como a manutenção inapropriada;

Considerando a Resolução 1.073, de 19 de abril de 2016, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia;

Considerando a Lei 6.496, de 07 de dezembro de 1977, instrumento legal de regulamentação profissional complementar, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia, estabelecidos nos artigos 1º e 3º;

Considerando o estabelecido nas Normas Técnicas da ABNT, sobre Proteção contra Descargas Atmosféricas, aqui denominados PDANBR-5419/15 Versão Corrigida 2018 e em especial a NBR-5410/2004 Versão Corrigida 2008, as quais visam dar segurança às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

pessoas, estruturas, equipamentos e instalações internas e externas;

Considerando o teor dos arts. 1º, 6º, 7º e 8º da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor;

Considerando a Resolução do CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CONFEA nº 1121 de 13 de dezembro de 2019, Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências.

Considerando a Resolução do CONFEA nº 218 de 29 de junho de 1973, que discrimina as atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia e Agronomia, em especial seu art. 8º e 9º.

Considerando a Instrução técnica nº 01/2021 do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, que apresenta os procedimentos administrativos visando definir as medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco.

Considerando as disposições da Lei 8.151/16 que estabelece e define critérios acerca de sistemas de segurança contra incêndio e pânico para edificações no Estado de Sergipe e dá outras providências;

Considerando Instrução Técnica Nº 41/2018 do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, que trata da inspeção visual em instalações elétricas de baixa Tensão.

Deliberou

Artigo 1º - Aprovar modelo orientativo de laudo de Proteção contra Descargas Atmosféricas-PDA, que contenha os requisitos mínimos para garantir o atendimento das normas técnicas (documento anexo);

Artigo 2º – O modelo de laudo de Proteção contra Descargas Atmosféricas-PDA será disponibilizado no site do CBM-SE e CREA-SE conforme acordado em reunião institucional;

Artigo 3º- Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 19 de agosto de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES
Engenheiro Eletricista
Coordenador

WALTER BARRETO OLIVEIRA MONTEIRO
Engenheiro Eletricista
Coordenador Adjunto

ANDRÉ LUIS SILVA DE ARAÚJO
Engenheiro Eletricista
Membro Titular

FRANCISCO JOSÉ PIERRE BRAGA
Engenheiro Eletricista
Membro Titular

AUGUSTO DUARTE MOREIRA
Engenheiro Eletricista
Membro Titular

MICHAEL ANGEL SANTOS ARCIERI
Engenheiro Eletricista
Membro Titular